



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

De 14 de Fevereiro de 2023

**Convocação para Escolha de Membros da
Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos
da Criança e do Adolescente.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de Fevereiro de 2023, conforme registro em Ata de nº 02, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88, que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 2675/2019, que reestruturou o funcionamento do CMDCA de Guaxupé;

Considerando o Relatório Final da Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Região da AMOG/CIMOG em novembro de 2022;

Considerando o término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2020-2022;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar, através de ofício à sociedade civil para escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para representação de entidades, programas e projetos de execução e atendimento à criança e ao adolescente de Guaxupé, que se encontram em funcionamento e registradas neste Conselho, e acordo com o Regimento Interno deste Conselho artigo 3º, inciso II.

Art. 2º - Destinar duas vagas (titular e suplente), junto a representação dos membros da sociedade civil, de adolescentes acima de 16 anos, conforme deliberado em Conferência.

Art. 3º Destinar duas vagas (titular e suplente), junto aos trabalhadores membros da sociedade civil, que prestam serviços junto à políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 4º A eleição será realizada dia 23/02/2023, em assembléia extraordinária, às 16 horas, de modo presencial, na Casa dos Conselhos, onde todos os membros atuais, suplentes e titulares do CMDCA iram fazer a escolha dos novos membros da sociedade civil. Serão considerados eleitos por maior números de votos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de Fevereiro de 2023.

Walmor Zambroti
Presidente CMDCA